



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SEMED/PMM**  
**PROCESSO Nº 20.607/2021-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Marabá - PA, CEP: 68.502-100, devidamente representado por sua secretária Sra. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, Marabá - PA, CEP 68.502-100, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado à empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.472.249/0001-23, com sede a Avenida Governador Bley, Nº 186 Loja 24 – Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-902, Tel.: (27) 3332-5187 (e-mail: [licitacaoedm@edmmoveis.com.br](mailto:licitacaoedm@edmmoveis.com.br)), neste ato representada por Nelson Oenning Junior, brasileiro, solteiro, Cel.: (22) 2665-5555, portador do RG Nº 24.720.157-7 DIC/RJ e do CPF/MF Nº 162.178.837-75, residente a Avenida Beira Mar, Nº 15, Bananeiras, Araruama/RJ, EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem registrar o seguinte:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.**

LOTES/ITENS ADJUDICADOS A EMPRESA: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI** - CNPJ Nº 31.472.249/0001-23

**LOTES DE PARTICIPAÇÃO ABERTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
<b>LOTE 1 – SALA DE AULA (VINCULADO AO LOTE 4)</b>						
1	CARDEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL	UN	DESK	1.875	650,00	1.218.750,00
2	CADEIRA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCHETA REGULÁVEL E DESMONTÁVEL	UN	DESK	900	750,00	675.000,00
3	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	CONJ	DESK	150	6.266,00	939.900,00
5	CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR	CONJ	DESK	150	2.938,00	440.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.314.516,00</b>
<b>LOTE 2 – AUDITÓRIO (VINCULADO AO LOTE 5)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
6	CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES	UN	DESK	23	2.255,00	51.865,00
7	CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM PRANCHETA LATERAL FIXA	UN	DESK	23	2.465,00	56.695,00
8	CADEIRA FIXA - TAMANHO ADULTO	UN	DESK	150	602,00	90.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>198.860,00</b>
<b>LOTE 3 – REFEITÓRIO (VINCULADO AO LOTE 6)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
9	CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES - TAMANHO INFANTIL	CONJ	DESK	15	3.878,00	58.170,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES - TAMANHO ADULTO	CONJ	DESK	15	4.582,00	68.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>126.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>3.640.276,00</b>

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;



- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva (se for o caso) será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, os servidores Sr. Warlley Freitas de Araújo, Coordenador lotado na Diretoria Financeira/SEMED, para acompanhamento do processo licitatório, prestar esclarecimentos, alterações e definições e para fiscalizar a(s) Ata(s) de Registro de Preços; e a Sra. Gilvanete Lopes Feitosa, Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Diretoria de Logística/SEMED, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s).
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação SEMED, oriundos do Erário Municipal e Federal, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019,



Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;

- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
  - 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE  
Secretaria de Municipal de Educação  
CNPJ/MF Nº 27.927.574/0001-66  
Órgão Gerenciador da ARP

---

NELSON OENNING JUNIOR  
EDM Empresa Distr. de Mobiliário EIRELI.  
CNPJ/MF Nº 31.472.249/0001-23  
Empresa Detentora da ARP